



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100048301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): DAYVISON DE OLIVEIRA BEZERRA - **CNPJ/CPF:** 787.441.803-49

Endereço: Rua 116 - 220 A - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61920-670

Telefone: (85) 98420-9611

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **23/02/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/pgf-btug-rmw>

Relato:

Relata o consumidor, conforme número de inscrição nº 10.984.895, que, no mês de dezembro de 2025, recebeu fatura de consumo de água no valor de R\$ 807,30 (oitocentos e sete reais e trinta centavos), montante significativamente superior à sua média habitual de consumo, que gira em torno de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Diante do aumento expressivo e inesperado, o consumidor buscou atendimento junto à CAGECE para obter esclarecimentos acerca da cobrança elevada. Na ocasião, foi informado de que a tampa do hidrômetro encontrava-se embaçada, o que teria ocasionado falhas na leitura do consumo, sendo o valor elevado atribuído a consumo não medido no período compreendido entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025. Informaram, ainda, que a referida tampa teria sido



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

substituída em dezembro de 2025; contudo, o consumidor afirma que a troca ocorreu em data anterior à informada pela concessionária.

Em razão da contestação apresentada, a CAGECE realizou o refaturamento da conta, reduzindo o valor originalmente cobrado de R\$ 807,30 para R\$ 441,67 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Ainda assim, o consumidor não concorda com o valor refaturado, por considerá-lo incompatível com seu histórico regular de consumo.

Pedido: Diante do exposto, requer o consumidor a revisão dos valores cobrados, com a adequação do faturamento à média real de consumo do imóvel.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 20 de Janeiro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 20/01/2026

Ass. do consumidor(a):

DAYVISON DE OLIVEIRA BEZERRA